



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Resolução Administrativa nº 58, de 1977

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a Emenda número 9-77 que altera o § 4.º do artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, por proposta do Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral, com a seguinte redação oferecida pela Comissão de Regimento Interno:

“O Presidente submeterá à aprovação do Tribunal Pleno, no início de seu mandato, a lotação numérica de seu Gabinete e dos Gabinetes do Vice-Presidente, do Jorregedor-Geral e do Diretor Geral”.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1977. — Naurá Crivado Lôbo, Subsecretaria do Tribunal.